



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420260128000240



Unidade responsável
Casa de Saúde Adília Maria
[Prefeitura Municipal de Boa Viagem](#)



Data
25/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa de Saúde Adília Maria, situada no Município de Boa Viagem, Ceará, enfrenta um cenário de insuficiência de materiais e equipamentos hospitalares necessários para atender à crescente demanda por serviços de saúde da população. Esta situação compromete a capacidade da instituição de fornecer atendimentos eficientes e de qualidade, essenciais ao bem-estar coletivo e à manutenção da saúde pública, conforme os princípios de eficiência e interesse público destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e operacionais da não aquisição destes materiais e equipamentos incluem a potencial interrupção de serviços essenciais de saúde, o que poderia resultar em uma sobrecarga nos atendimentos de emergência, afetando diretamente a qualidade do serviço prestado à comunidade local. Este cenário também pode comprometer metas institucionais de aprimoramento e assistência à saúde, acarretando um descompasso com objetivos estratégicos de melhoria contínua e modernização dos serviços hospitalares.

Os resultados pretendidos com esta contratação envolvem assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Casa de Saúde Adília Maria. A aquisição planejada visa equipar a instituição com os recursos necessários para atender de maneira eficaz às demandas emergentes, garantindo, assim, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados. Adicionalmente, a centralização das compras por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP) reflete o interesse público em promover economicidade e otimização na gestão de recursos públicos, em consonância com os arts. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



DATA: 25/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Portanto, a contratação de materiais e equipamentos hospitalares é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos atualmente enfrentada e para alinhar a operação da Casa de Saúde Adília Maria aos objetivos estratégicos e institucionais definidos. Esta medida reforça o compromisso institucional com a eficiência e a melhoria da capacidade operacional, assegurando que a instituição continue a desempenhar um papel fundamental na promoção e manutenção da saúde pública local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Casa de Saude Adilia Maria	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o suprimento contínuo e eficiente de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, em Boa Viagem, Ceará, conforme a necessidade identificada. A demanda reflete a importância de manter a operacionalidade desta unidade de saúde, assegurando que os serviços prestados à população não sejam interrompidos por insuficiência de insumos essenciais. Este fornecimento é estratégico, dada a necessidade de atender a demanda crescente e os objetivos institucionais de oferecer serviços de saúde com qualidade, conforme estabelecem os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos da contratação incluem padrões mínimos de qualidade e desempenho, tais como a durabilidade e compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da Casa de Saúde. São estabelecidas metragens mensuráveis, como prazos de validade para materiais perecíveis e padrões reconhecidos de qualidade, que devem ser atingidos para garantir que os insumos hospitalares estejam em conformidade com as práticas sanitárias e normativas vigentes, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O catálogos eletrônicos de padronização não foi utilizado devido à falta de itens compatíveis que suprissem todas as especificidades dessa contratação.

A vedação de marcas específicas será seguida como regra, a menos que uma justificativa técnica objetiva demonstre a necessidade de características essenciais que somente determinadas marcas possam oferecer, contribuindo para a neutralidade da competição e evitando o direcionamento. Este pleito não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, e serão consideradas demandas que não estejam contempladas por códigos CATMAT, promovendo a eficiência na aquisição de itens hospitalares.

Espera-se que o fornecimento garanta eficiência na entrega e execução, considerando a possibilidade de amostras ou provas de conceito para validação de qualidade antes da aquisição definitiva. Complementarmente, suporte técnico e garantias robustas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA



serão exigidos dentro de quantidades estimadas, como forma de assegurar a eficácia operacional sem incorrer em custos administrativos desnecessários.

Critérios de sustentabilidade serão aplicados, sempre que possível, em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluindo a utilização de materiais recicláveis e redução na geração de resíduos, integrando tais critérios aos requisitos técnicos e operacionais na medida em que sejam compatíveis com a demanda. Na análise de mercado, os requisitos destacados orientarão a identificação de fornecedores aptos a cumprir as condições técnicas mínimas e dinâmicas operacionais exigidas, mantendo-se a adequação e flexibilidade que facilitem a competitividade justa, mas sem comprometer a qualidade e a efetividade do atendimento à necessidade identificada.

Em resumo, os requisitos aqui definidos são fundamentados na necessidade expressa no Documento de Formalização da Demanda, seguindo a conformidade estipulada pela Lei nº 14.133/2021 e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a seleção mais vantajosa conforme ditames do art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores atuantes no segmento, aferir a disponibilidade dos materiais e equipamentos hospitalares pretendidos e obter parâmetros referenciais de preços praticados na Administração Pública e no mercado privado.

A pesquisa mercadológica foi realizada por meio da plataforma M2A – Banco de Preços, ferramenta especializada na consolidação de preços públicos já homologados, extraídos de processos licitatórios concluídos em âmbito municipal, estadual e federal. A utilização da referida plataforma possibilitou a coleta de dados atualizados, com base em atas de registro de preços e contratos recentemente firmados, garantindo maior confiabilidade e aderência à realidade do mercado.

Foram analisados registros de preços homologados compatíveis com o objeto desta contratação, observando-se a similaridade técnica das especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições comerciais praticadas. Tal metodologia permitiu identificar a média de valores praticados, bem como a variação de preços conforme região, fabricante e características técnicas dos produtos.

Complementarmente, realizou-se pesquisa em sítios eletrônicos de fornecedores do ramo hospitalar, fabricantes e distribuidores especializados, por meio de consulta direta a catálogos técnicos e cotações disponibilizadas em páginas oficiais na internet. Esta etapa teve como finalidade validar os preços obtidos na plataforma especializada, bem como verificar a existência de ampla concorrência e a disponibilidade regular dos itens no mercado.

Constatou-se, a partir da análise realizada, que há número significativo de empresas



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA



aptas ao fornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares pretendidos, demonstrando viabilidade competitiva para a realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que o objeto é comum, possui ampla oferta no mercado nacional e apresenta padronização técnica suficiente para definição objetiva no Termo de Referência, mostrando-se adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item ou lote, conforme melhor atender ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares, destinados a atender às contínuas demandas da Casa de Saúde Adília Maria, localizada no Município de Boa Viagem, Ceará. Este processo tem como objetivo primário garantir o abastecimento eficiente e ágil dos insumos indispensáveis para o funcionamento da unidade de saúde, mantendo a qualidade no atendimento à população.

A solução contempla a aquisição de uma variedade diversificada de equipamentos e materiais hospitalares, os quais são essenciais para as atividades médicas e assistenciais da Casa de Saúde. Esses itens foram definidos com base em levantamentos de mercado, assegurando que as características técnicas e funcionais sejam plenamente atendidas, considerando a realidade atual do setor de saúde e as inovações disponíveis. A seleção dos materiais será realizada com base em especificações que garantam durabilidade, padrão de qualidade e compatibilidade com as necessidades específicas da instituição.

Integrado à solução, o sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade na aquisição dos itens, permitindo que a administração tenha acesso ao melhor custo-benefício, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Essa metodologia propicia a economia de escala e reforça a uniformização dos produtos adquiridos, um fator determinante para o cumprimento dos requisitos de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a presente solução não apenas atende às necessidades identificadas, mas também alinha-se aos princípios de planejamento, interesse público e sustentabilidade econômica. Baseando-se no levantamento de mercado e nos dados obtidos para o Estudo Técnico Preliminar, a alternativa descrita configura-se como a mais apropriada tecnicamente, garantindo, assim, que os objetivos do processo licitatório sejam alcançados, em conformidade com os interesses da administração pública e da comunidade atendida pela Casa de Saúde Adília Maria.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CUBA RIM DE INOX 26X12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML.	8,000	Unidade
2	CUBA INOX REDONDA MULTIUSO 14,2X8,2CM 800ML	10,000	Unidade
3	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 32X16X08CM	10,000	Unidade
4	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 26X12X06CM	10,000	Unidade
5	MASCARA PARA VNI PARA CPAP E BIPAP COM FIXADOR CEFALICO	7,000	Unidade
6	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL EMAI CPB-100	15,000	Unidade
7	CANETA P/ BISTURI BIPOLAR AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO	10,000	Unidade
8	ELETRODOS PARA BISTURIS ELÉTRICOS	40,000	Unidade
9	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO	20,000	Unidade
10	PEDAL DUPLO - CORTE/COAGULAÇÃO PARA BISTURI ELETRICO	2,000	Unidade
11	APARADEIRA FEMININA EM INOX	15,000	Unidade
12	PAPAGAIO URINOL EM INOX 1000ML	15,000	Unidade
13	TESOURA DE LISTER TAMANHO 19CM PARA CORTAR GESSO	1,000	Unidade
14	ABRIDOR DE GESSO ORTOPEDICO 27CM HENNING	1,000	Unidade
15	SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE GESSO E AUTOSPIA HOSPITALAR - 220V.	1,000	Unidade
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500 DOBRAVEL ATÉ 180KG	1,000	Unidade
17	CARRO MACA LEITO FIXO AÇO INOX 200X60X80CM CAPACIDADE 350KG	1,000	Unidade
18	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	5,000	Unidade
19	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	20,000	Unidade
20	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X04CM LISA	8,000	Unidade
21	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA CARDÍACA (OBESO).	2,000	Unidade
22	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA CARDÍACA (INFANTIL).	2,000	Unidade
23	OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL E PEDIÁTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL+ CARREGADOR.	2,000	Unidade
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL BATERIA RECARREGÁVEL+ CARREGADOR.	5,000	Unidade
25	DETECTOR FETAL COM TELA DE LCD DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL.	5,000	Unidade
26	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO.	4,000	Unidade
27	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL	1,000	Unidade
28	MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM DEA, MARCA PASSO E IMPRESSORA.	1,000	Unidade
29	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X43 - 14X17	2,000	Unidade
30	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X35 - 14X14	2,000	Unidade
31	CASSETTE & PLATE SIGMA 25X30 - 10X12	2,000	Unidade



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	MONITOR UMEC-12	2,000	Unidade
33	VAPORIZADOR SEVOFLURANO	1,000	Unidade
34	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM	3,000	Unidade
35	PINÇA POZZI P/ÚTERO RETA 25,5 CM	3,000	Unidade
36	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	10,000	Unidade
37	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/TAMANHO 18 CM	3,000	Unidade
38	PINÇA CHERON CURVA DE 25CM	3,000	Unidade
39	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA / ROMBA 17 CM	5,000	Unidade
40	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade
41	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO - 15 CM	30,000	Unidade
42	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM ABC	30,000	Unidade
43	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM	30,000	Unidade
44	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 15 CM	30,000	Unidade
45	PINÇA KELLY - CURVA 16 CM	50,000	Unidade
46	PINÇA KELLY - RETA 16 CM	25,000	Unidade
47	PINÇA KELLY - CURVA 20 CM	50,000	Unidade
48	CABO BISTURI LÂMINA Nº 15	20,000	Unidade
49	CABO BISTURI LÂMINA Nº 22	30,000	Unidade
50	PINÇA BACKHAUS 15CM	25,000	Unidade
51	PINÇAS ALLIS 15CM	20,000	Unidade
52	PINÇAS ALLIS 18 CM	20,000	Unidade
53	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	20,000	Unidade
54	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM.	20,000	Unidade
55	AFASTADOR FARABEUF 20 CM X 180MM	30,000	Unidade
56	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 21 CM	10,000	Unidade
57	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 21 CM	10,000	Unidade
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	10,000	Unidade
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	10,000	Unidade
60	PINÇA MIXTER 20 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade
61	PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade
62	PINÇA DOYEN RETA - 23CM	20,000	Unidade
63	PINÇA DOYEN CURVA - 23CM	20,000	Unidade
64	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTÉRIA UTERINA	20,000	Unidade
65	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 01 - 6,8 MM	10,000	Unidade
66	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 02 - 8,5 MM	10,000	Unidade
67	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 03 - 10,0 MM	10,000	Unidade
68	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 01 - 6,8 MM	10,000	Unidade
69	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 02 - 8,5 MM	10,000	Unidade



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 03 - 10,0 MM	10,000	Unidade
71	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA ÓPTICA.	10,000	Unidade
72	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO	10,000	Unidade
73	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BPM.	10,000	Unidade
74	MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL 71-110CM 45X35CM RODÍZIOS 50MM.	5,000	Unidade
75	BANDEJA DA MESA MAYO EM AÇO INOX. MEDINDO 45X35 CM.	10,000	Unidade
76	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM INOX	1,000	Unidade
77	DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS/HORA - 220V.	2,000	Unidade
78	SELADORA GRAU CIRÚRGICO PEDAL 42 CM COM SUPORTE.	2,000	Unidade
79	LUPA DE MÃO 30X PROFISSIONAL, LENTE DE AUMENTO COM LED.	1,000	Unidade
80	COLCHÃO P/ MACA DE AMBULÂNCIA	10,000	Unidade
81	COLCHÃO HOSPITALAR	10,000	Unidade
82	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA INFANTIL OU BERÇO	5,000	Unidade
83	COLCHÃO PARA MACA FIXA	3,000	Unidade
84	COLAR CERVICAL ADULTO AJUSTÁVEL PERFIT ACE	5,000	Unidade
85	COLAR CERVICAL INFANTIL AJUSTÁVEL PERFIT ACE	2,000	Unidade
86	CINTO ARANHA ADULTO	10,000	Unidade
87	KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA (4 UNIDADES)	5,000	Unidade
88	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO	3,000	Unidade
89	CADEIRA DE RODAS	5,000	Unidade
90	COLCHÃO PARA MACA FIXA	3,000	Unidade
91	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COMPLETO.	1,000	Unidade
92	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	5,000	Unidade
93	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	15,000	Unidade
94	CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL DA MARCA – BIONET. MODELO CARDIOCARE 2000- (EKG-2000).	2,000	Unidade
95	CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL DA MARCA – GUANGZHOU 3RAY. MODELO: ECG-5512B.	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CUBA RIM DE INOX 26X12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML.	8,000	Unidade	60,86	486,88
2	CUBA INOX REDONDA MULTIUSO 14,2X8,2CM 800ML	10,000	Unidade	59,46	594,60
3	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 32X16X08CM	10,000	Unidade	555,03	5.550,30



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 26X12X06CM	10,000	Unidade	250,95	2.509,50
5	MASCARA PARA VNI PARA CPAP E BIPAP COM FIXADOR CEFALICO	7,000	Unidade	619,42	4.335,94
6	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL EMAI CPB-100	15,000	Unidade	412,52	6.187,80
7	CANETA P/ BISTURI BIPOLAR AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO	10,000	Unidade	36.616,00	366.160,00
8	ELETRODOS PARA BISTURIS ELÉTRICOS	40,000	Unidade	92,17	3.686,80
9	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO	20,000	Unidade	66,42	1.328,40
10	PEDAL DUPLO - CORTE/COAGULAÇÃO PARA BISTURI ELETRICO	2,000	Unidade	1.188,02	2.376,04
11	APARADEIRA FEMININA EM INOX	15,000	Unidade	221,35	3.320,25
12	PAPAGAIO URINOL EM INOX 1000ML	15,000	Unidade	146,81	2.202,15
13	TESOURA DE LISTER TAMANHO 19CM PARA CORTAR GESSO	1,000	Unidade	98,76	98,76
14	ABRIDOR DE GESSO ORTOPEDICO 27CM HENNING	1,000	Unidade	502,21	502,21
15	SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE GESSO E AUTOSPIA HOSPITALAR -220V.	1,000	Unidade	2.886,72	2.886,72
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500 DOBRAVEL ATÉ 180KG	1,000	Unidade	2.435,21	2.435,21
17	CARRO MACA LEITO FIXO AÇO INOX 200X60X80CM CAPACIDADE 350KG	1,000	Unidade	2.683,50	2.683,50
18	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	5,000	Unidade	171,60	858,00
19	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	20,000	Unidade	172,03	3.440,60
20	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X04CM LISA	8,000	Unidade	108,53	868,24
21	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA CARDÍACA (OBESO).	2,000	Unidade	182,26	364,52
22	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA CARDÍACA (INFANTIL).	2,000	Unidade	147,98	295,96
23	OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL E PEDIÁTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL+ CARREGADOR.	2,000	Unidade	2.165,68	4.331,36
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL BATERIA RECARREGÁVEL+ CARREGADOR.	5,000	Unidade	2.268,00	11.340,00
25	DETECTOR FETAL COM TELA DE LCD DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL.	5,000	Unidade	1.711,23	8.556,15
26	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO.	4,000	Unidade	683,25	2.733,00
27	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL	1,000	Unidade	573,66	573,66



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	MONITOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO COM DEA, MARCA PASSO E IMPRESSORA.	1,000	Unidade	24.632,09	24.632,09
29	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X43 - 14X17	2,000	Unidade	7.182,33	14.364,66
30	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X35 - 14X14	2,000	Unidade	7.182,33	14.364,66
31	CASSETTE & PLATE SIGMA 25X30 - 10X12	2,000	Unidade	7.182,33	14.364,66
32	MONITOR UMEC-12	2,000	Unidade	7.923,25	15.846,50
33	VAPORIZADOR SEVOFLURANO	1,000	Unidade	20.480,60	20.480,60
34	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM	3,000	Unidade	103,34	310,02
35	PINÇA POZZI P/ÚTERO RETA 25,5 CM	3,000	Unidade	71,03	213,09
36	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	10,000	Unidade	69,95	699,50
37	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/TAMANHO 18 CM	3,000	Unidade	48,05	144,15
38	PINÇA CHERON CURVA DE 25CM	3,000	Unidade	97,05	291,15
39	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA / ROMBA 17 CM	5,000	Unidade	62,55	312,75
40	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade	86,73	1.734,60
41	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO - 15 CM	30,000	Unidade	33,74	1.012,20
42	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM ABC	30,000	Unidade	24,13	723,90
43	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM	30,000	Unidade	77,43	2.322,90
44	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 15 CM	30,000	Unidade	55,42	1.662,60
45	PINÇA KELLY - CURVA 16 CM	50,000	Unidade	50,57	2.528,50
46	PINÇA KELLY - RETA 16 CM	25,000	Unidade	52,21	1.305,25
47	PINÇA KELLY - CURVA 20 CM	50,000	Unidade	89,42	4.471,00
48	CABO BISTURI LÂMINA Nº 15	20,000	Unidade	51,73	1.034,60
49	CABO BISTURI LÂMINA Nº 22	30,000	Unidade	37,04	1.111,20
50	PINÇA BACKHAUS 15CM	25,000	Unidade	48,71	1.217,75
51	PINÇAS ALLIS 15CM	20,000	Unidade	47,07	941,40
52	PINÇAS ALLIS 18 CM	20,000	Unidade	88,34	1.766,80
53	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	20,000	Unidade	106,47	2.129,40
54	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM.	20,000	Unidade	112,75	2.255,00
55	AFASTADOR FARABEUF 20 CM X 180MM	30,000	Unidade	54,22	1.626,60
56	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 21 CM	10,000	Unidade	115,78	1.157,80
57	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 21 CM	10,000	Unidade	81,07	810,70
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	10,000	Unidade	38,55	385,50
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	10,000	Unidade	40,90	409,00
60	PINÇA MIXTER 20 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade	87,55	1.751,00
61	PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade	111,72	2.234,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	PINÇA DOYEN RETA - 23CM	20,000	Unidade	764,91	15.298,20
63	PINÇA DOYEN CURVA - 23CM	20,000	Unidade	658,92	13.178,40
64	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTÉRIA UTERINA	20,000	Unidade	120,21	2.404,20
65	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 01 - 6,8 MM	10,000	Unidade	114,33	1.143,30
66	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 02 - 8,5 MM	10,000	Unidade	134,30	1.343,00
67	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 03 - 10,0 MM	10,000	Unidade	134,30	1.343,00
68	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 01 - 6,8 MM	10,000	Unidade	114,18	1.141,80
69	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 02 - 8,5 MM	10,000	Unidade	134,30	1.343,00
70	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 03 - 10,0 MM	10,000	Unidade	131,71	1.317,10
71	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA ÓPTICA.	10,000	Unidade	586,21	5.862,10
72	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO	10,000	Unidade	147,63	1.476,30
73	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BPM.	10,000	Unidade	101,42	1.014,20
74	MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL 71-110CM 45X35CM RODÍZIOS 50MM.	5,000	Unidade	632,60	3.163,00
75	BANDEJA DA MESA MAYO EM AÇO INOX. MEDINDO 45X35 CM.	10,000	Unidade	65,12	651,20
76	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM INOX	1,000	Unidade	1.992,17	1.992,17
77	DESTILADOR DE ÁGUA 5 LITROS/HORA - 220V.	2,000	Unidade	2.862,70	5.725,40
78	SELADORA GRAU CIRÚRGICO PEDAL 42 CM COM SUPORTE.	2,000	Unidade	1.382,48	2.764,96
79	LUPA DE MÃO 30X PROFISSIONAL, LENTE DE AUMENTO COM LED.	1,000	Unidade	167,80	167,80
80	COLCHÃO P/ MACA DE AMBULÂNCIA	10,000	Unidade	347,80	3.478,00
81	COLCHÃO HOSPITALAR	10,000	Unidade	810,61	8.106,10
82	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA INFANTIL OU BERÇO	5,000	Unidade	372,36	1.861,80
83	COLCHÃO PARA MACA FIXA	3,000	Unidade	1.770,50	5.311,50
84	COLAR CERVICAL ADULTO AJUSTÁVEL PERFIT ACE	5,000	Unidade	101,17	505,85
85	COLAR CERVICAL INFANTIL AJUSTÁVEL PERFIT ACE	2,000	Unidade	113,30	226,60
86	CINTO ARANHA ADULTO	10,000	Unidade	84,14	841,40
87	KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA (4 UNIDADES)	5,000	Unidade	52,05	260,25
88	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO	3,000	Unidade	892,95	2.678,85
89	CADEIRA DE RODAS	5,000	Unidade	985,77	4.928,85
90	COLCHÃO PARA MACA FIXA	3,000	Unidade	1.458,57	4.375,71
91	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COMPLETO.	1,000	Unidade	351,67	351,67
92	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	5,000	Unidade	2.574,91	12.874,55



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	15,000	Unidade	479,68	7.195,20
94	CABO PARA ELETROCARDÍOGRAFO COMPATÍVEL DA MARCA – BIONET. MODELO CARDIOCARE 2000- (EKG-2000).	2,000	Unidade	523,01	1.046,02
95	CABO PARA ELETROCARDÍOGRAFO COMPATÍVEL DA MARCA – GUANGZHOU 3RAY. MODELO: ECG-5512B.	2,000	Unidade	507,80	1.015,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 697.709,56 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que a divisão do objeto em itens, lotes ou etapas pode ampliar a competitividade, conforme preconizado no art. 11. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18, §2º, e deve considerar a viabilidade técnica e econômica da solução como um todo, em linha com os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite ser dividido por itens, lotes ou etapas, conforme o art. 40, §2º. A pesquisa de mercado revela que há fornecedores especializados que podem atender a partes distintas do objeto, o que promove maior competitividade e permite requisitos de habilitação proporcionais. Tal fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, alinhando-se assim às demandas dos setores solicitantes e às revisões técnicas realizadas.

Quando comparamos com a execução integral, verificamos que, apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode oferecer mais vantagens, conforme o art. 40, §3º. Isso se deve à economia de escala e à gestão contratual simplificada (inciso I), a preservação da funcionalidade de sistemas únicos e integrados (inciso II), e a possibilidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação também minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços que se beneficiam do alinhamento proposto pelo art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização também são relevantes. A execução consolidada simplifica a gestão, preserva a responsabilidade técnica e reduz a complexidade administrativa, favorecendo a eficiência conforme o art. 5º. Em contrapartida, o parcelamento pode aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade na fiscalização e controle contratual, exigindo maior capacidade institucional.





Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e os princípios de economicidade e competitividade estipulados nos arts. 5º e 11. A consolidação da contratação respeita os critérios estabelecidos no art. 40, promovendo eficiência operacional e gerencial, essencial no contexto da Casa de Saúde Adília Maria e as necessidades emergentes da área da saúde em Boa Viagem/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e racionalização da despesa pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento da Casa de Saúde Adília Maria decorre de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no histórico de consumo, na reposição de estoques e na manutenção da capacidade operacional da unidade hospitalar.

Ressalta-se que o objeto foi previamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, demonstrando que a demanda foi analisada e incorporada ao planejamento estratégico da gestão municipal. Tal previsão reforça a regularidade do procedimento e evidencia que a contratação não se trata de ação emergencial ou improvisada, mas de medida programada e necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação também apresenta compatibilidade com os instrumentos orçamentários vigentes, garantindo respaldo financeiro para sua execução. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao planejamento administrativo, por permitir aquisições conforme a necessidade, promovendo maior controle, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta evidenciado o pleno alinhamento da presente contratação com o planejamento institucional e orçamentário do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, no município de Boa Viagem/CE, incluem a garantia de um abastecimento contínuo e eficiente, que é crucial para manter a qualidade do atendimento em saúde. Almeja-se alcançar uma significativa economicidade e otimização dos recursos institucionais, alinhando-se aos princípios de eficiência e planejamento, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA



Lei nº 14.133/2021.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) irá propiciar uma flexibilidade maior nas aquisições, permitindo que a compra dos itens seja realizada conforme a demanda, evitando assim desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a implementação deste sistema é esperada para gerar economias de escala e uniformidade nos produtos adquiridos, contribuindo para a centralização das compras e, conseqüentemente, a redução dos custos operacionais e aumento da eficiência administrativa.

Em termos de recursos humanos, a racionalização das tarefas administrativas relacionadas às compras permitirá que o quadro de pessoal da saúde se concentre nas atividades essenciais, elevando a eficiência dos serviços prestados. Os recursos materiais serão otimizados com a redução do desperdício e a manutenção de um estoque ajustável às reais necessidades, enquanto os recursos financeiros beneficiarão de uma redução nos custos unitários dos materiais adquiridos, facilitados pela vantagem competitiva do SRP, fundamentada na pesquisa de mercado e competitividade, conforme art. 11 da referida lei.

Para garantir o acompanhamento contínuo dos resultados, poderá ser utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que auxiliará no monitoramento por indicadores mensuráveis, como percentuais de economia financeira e tempo de trabalho economizado, confirmando os ganhos esperados e apoiando o relatório final da contratação. Assim, os resultados pretendidos desta contratação não apenas justificam o dispêndio público, mas também promovem a eficiência e o melhor uso dos recursos, encontrando-se em total alinhamento com os objetivos institucionais e os princípios da lei de licitações, apoiando-se em uma justificativa técnica robusta, quando necessário.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Baseado na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, se houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares deve levar em consideração diversos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, alinhados à Lei nº 14.133/2021. O SRP surge como uma alternativa **adequada** quando se considera a padronização e a repetitividade das aquisições no contexto da Casa de Saúde Adília Maria. A diversidade e incerteza dos quantitativos necessários para atender demandas emergentes na área da saúde tornam o SRP um instrumento vantajoso, uma vez que permite a aquisição conforme a demanda, minimizando o desperdício de recursos e garantindo a flexibilidade operacional necessária.

Ao comparar os benefícios econômicos, o SRP oferece vantagens em termos de economia de escala, com preços previamente negociados, reduzindo os esforços administrativos pela centralização das compras. Essas características são alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado sugere que o SRP pode propiciar uma contratação mais vantajosa e competitiva em comparação à contratação tradicional para demandas episódicas. Não obstante, a contratação tradicional pode ser favorável em casos de demandas fixas ou únicas, que demandem segurança jurídica imediata, como prevê o art. 11.

Do ponto de vista do planejamento de contratações futuras, o SRP configura uma abordagem estruturada e vantajosa, como prevê o art. 18, §1º, inciso V, que favorece a gestão contínua e ajustável dos insumos necessários à Casa de Saúde. A articulação entre os arts. 82 e 86 ressalta que a flexibilidade e a conveniência do SRP são essenciais em contextos de incerteza de demanda, visto que a combinação de compras compartilhadas com outros órgãos potencializa ainda mais a capacidade de negociação da administração. Sem um Plano de Contratação Anual identificado, o SRP oferece uma forma prática de se lidar com a imprevisibilidade e a variabilidade na solicitação de fornecimentos.

Assim, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a escolha mais **adequada** para a presente contratação, promovendo a otimização de recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, em conformidade com o interesse público e os resultados pretendidos delineados pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem. Essa abordagem atende efetivamente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e sustenta a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA



qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Casa de Saúde Adília Maria.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio em procedimentos licitatórios, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e atendidas as exigências legais pertinentes.

No presente procedimento licitatório, será permitida a participação de empresas na forma de consórcio, considerando que o objeto — Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares — pode demandar capacidade operacional ampliada, diversificação de portfólio e logística integrada, circunstâncias que podem ser atendidas de forma conjunta por empresas consorciadas.

A admissão de consórcios visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que, isoladamente, não detenham a totalidade das condições técnicas ou econômico-financeiras exigidas, mas que, em conjunto, apresentem capacidade suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais.

Deverão ser observadas, para fins de habilitação, as regras específicas relativas à comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira, à indicação da empresa líder responsável pelo consórcio, bem como à responsabilidade solidária das consorciadas perante a Administração, conforme dispuser o edital.

Dessa forma, a permissão de participação de empresas em consórcio encontra respaldo legal, preserva a isonomia, amplia a competitividade e atende ao interesse público, sem comprometer a segurança da futura contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que o planejamento da contratação proposta atenda aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ao considerar essas contratações, evitamos sobreposições e problemas na execução, identificando oportunidades de economia através da padronização e economia de escala. Contratações correlatas dizem respeito a objetos semelhantes ou complementares, enquanto as interdependentes referem-se àquelas que necessitam ocorrer anteriormente ou em conjunto com a atual para garantir o pleno funcionamento das soluções sugeridas.

Durante a avaliação das contratações passadas, presentes e futuras no contexto da aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria,



DATA: 25/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



identificou-se que não há contratos vigentes ou planejados que exerçam um impacto direto sobre o atual escopo ou que possam se beneficiar de uma abordagem conjunta para potencializar ganhos de escala ou padronizações técnicas. O levantamento feito nas seções anteriores indicou que, no momento, não há necessidade de substituição ou ajuste de contratos em vigor com vistas a uma transição organizada. Além disso, a atual solução de aquisição não depende de infraestruturas ou de serviços adicionais que ancora essencialmente a continuidade do fornecimento.

Concluiu-se, portanto, que a atual contratação para registro de preços está tecnicamente isolada de outras contratações dentro do escopo desta administração pública, não havendo evidências que indiquem a necessidade de modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de conduzir o processo de contratação. Esta independência técnica reflete um planejamento focado na demanda atual da Casa de Saúde Adília Maria, inexistindo, portanto, contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser abordadas. Diante disso, não se observa a necessidade de ações complementares na seção de 'Providências a Serem Adotadas', conforme permitido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando um alinhamento claro com o objetivo proposto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de materiais e equipamentos hospitalares destinam-se principalmente à geração de resíduos e ao consumo de energia ao longo de seu ciclo de vida. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se a importância de medidas preemptivas que assegurem a sustentabilidade, conforme art. 5º, promovendo baixa emissão de gases poluentes e uso eficiente dos recursos naturais. Análises de mercado indicaram soluções sustentáveis, como produtos com certificação Procel A, que garantem menor consumo energético. Além disso, a logística reversa será uma medida essencial, principalmente para o descarte adequado de equipamentos e recicláveis, como toners e embalagens, em alinhamento com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A inclusão de insumos biodegradáveis e o incentivo ao uso de equipamentos com materiais recicláveis contribuem para a viabilidade ambiental do projeto, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, conforme delineado no art. 12. Essas medidas específicas são propostas para serem integradas ao termo de referência, garantindo que a contratação não apenas otimize recursos, mas também promova sustentabilidade ao minimizar a pegada ecológica. Requisitos técnicos, como manutenção eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos, serão avaliados na perspectiva da economicidade e dos resultados pretendidos, preservando a competitividade e oferta mais vantajosa, de acordo com o art. 11.

Tais medidas mitigadoras são **essenciais** para reduzir significativamente os impactos ambientais previstos e otimizar a utilização de recursos, garantindo que os resultados



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA



esperados sejam alcançados de forma sustentável e eficiente, conforme orientações dos arts. 5º e 18, §1º, inciso XII. Essa abordagem reafirma o compromisso da Administração Pública com práticas de aquisição que respeitam o meio ambiente, promovendo uma gestão pública responsável e inovadora.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica, econômica, operacional e jurídica conduzida no Estudo Técnico Preliminar para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, no município de Boa Viagem/CE, permite concluir que a contratação proposta é plenamente viável e vantajosa. Esta conclusão é embasada nos princípios fundamentais de eficiência, interesse público e economicidade previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos serão geridos de maneira otimizada, garantindo assim o abastecimento contínuo de itens essenciais para a saúde pública.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedor capacitado a atender as demandas requisitadas no Termo de Referência, conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII. As pesquisas de preço comprovam que o valor estimado para a contratação está compatível com a realidade de mercado, assegurando a vantajosidade econômica da proposta, em linha com as melhores práticas de gestão dos recursos públicos.

A adequação ao planejamento estratégico municipal, apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual específico, foi assegurada por meio de técnicas quantitativas que estimam o consumo anual de materiais e equipamentos, em consonância com o artigo 40 da mesma Lei. Além disso, a contratação é coerente com os objetivos do processo licitatório, estabelecidos no artigo 11, de obter a proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e incentivar a inovação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Boa Viagem.

Assim, com base na análise consolidada ao longo do ETP, recomenda-se a realização da contratação proposta, garantindo que todas as medidas de mitigação de riscos sejam implementadas. A presente decisão deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base para a autoridade competente. Em caso de quaisquer imprevistos ou riscos não mapeados, propõe-se a reavaliação e ajustes necessários para manter a integridade e eficácia do processo.

Conforme a obrigatoriedade prevista no artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, esta análise conclui que a contratação para o registro de preços é indispensável e fundamentada, gerando benefícios não apenas econômicos, mas também sociais, ao garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA



Boa Viagem / CE, 25 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 25/02/2026
AVANÇADA